LEI Nº 2386/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.12.03-10.302.1207.4.233-3350.43.....24.000,00
Total.....24.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação:
02.12.03-10.302.1203.4.140-3350.43 (FICHA 847).....24.000,00
Total.....24.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL